



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CPL

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.001.1017/2018

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **26 de fevereiro de 2019**, às **09h** (nove horas) - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEDES e dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**.

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: R\$ 3.091.467,60 (três milhões e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e sete mil e sessenta centavos).

2. DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes da aquisição de material de consumo do presente fluirá dos recursos do Tesouro Municipal e recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019, com previsão no plano plurianual. Índice e Gestão do Programa Bolsa Família – Manutenção e Operacionalização do Programa Bolsa Família. Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0154.2642, Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 095. Manutenção das Atividades e Projetos da Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescente (SCFV): Unidade Orçamentária: 30.001.08.243.0155.2659, Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 095; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no âmbito dos Centros De Referência de Assistência Social – CRAS: Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0155.2655, Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 095. Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (ABRIGOS): Unidade Orçamentária: 30.001.08.243.0159.2674, Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 095. Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular: Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0157.2654, Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 001. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência no Centro de Referência – CRPD: Unidade Orçamentária: 30.001.08.242.0155.2661, Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 095. Manutenção do Centro de Inclusão Econômica e Social de Imperatriz – CIESI: Unidade Orçamentária: 30.001.08.334.0155.2666, Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 095. Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2672, Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 095. Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop: Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 095. Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Para Idosos: Unidade Orçamentária: 30.001.08.241.0155.2657; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 095. Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses – Programa Criança Feliz. Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0155.2664; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 95. Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas de Combate ao Trabalho infantil – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2685; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 95. Manutenção do Conselho Tutelar: Unidade Orçamentária: 16.001.08.244.0032.2648, Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 001. Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho; Unidade Orçamentária: 30.001.08.334.0155.2665; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 095.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. **Itens Excluídos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil